

Lei nº 672, de 14 de outubro de 2025.

Ementa: "Concede o nome de MANOEL PINTO JUSTINO, à Rua na sede do Município de Cambuci".

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Denominada Rua MANOEL PINTO JUSTINO, Rua de chão batido saindo da Rua Ernesto Paiva (primeira rua à esquerda depois do Supermercado Fluminense, de quem vai sentido Praça dos Trabalhadores), em frente à loja JC Móveis em Cambuci/RJ.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas do nome da Rua, na forma do artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal